



+ 55 31 99196 6935
frederico@o3l.com.br
Avenida Afonso Pena, 2881 | Funcionários
CEP 30130-011 | Belo Horizonte | MG



PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Sra. Liliane Diamantino Boaventura
Assessora de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo :: Prefeitura Municipal de Morro da Garça/ MG
Contato: (38) 99950 6142

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: O3L ARQUITETURA LTDA. :: CNPJ: 12.442.381/0001-48
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2881 :: Funcionários :: CEP 30130-011 :: Belo Horizonte/ MG.
Fone: (31) 99196 6935 :: Contato: Frederico Prates :: E-mail: contato@o3l.com.br

OBJETO:

Assessoria Técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural, em conformidade a Deliberação Normativa CONEP vigente.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento desta Assessoria Técnica implicará na execução das atividades descritas abaixo, bem como o protocolo dos trabalhos impressos junto ao IEPHA/ MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no dia 10 de dezembro de 2021, visando à pontuação relativa ao Exercício 2023.

QUADRO I – GESTÃO (cadastramento da documentação no sistema on line ICMS Patrimônio Cultural)

- Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e outras ações;
- Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos;

QUADRO II – PROTEÇÃO

- Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural. Execução de até 07 fichas de inventário, sendo: 05 atualizações de bens executados em exercícios anteriores e 02 nova execuções de bens passíveis de inventário não contemplados anteriormente.

QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

- Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal, a saber, 01 laudo de Bem Imóvel (Casarão – Atual Casa da Cultura do Sertão), 01 Bem Móvel (Imagem de Nossa Senhora Imaculada Conceição) e 02 Conjuntos Paisagísticos (Praça São Sebastião e Morro da Garça(Morrão));
- Relatório de Implementação das Ações e de Execução do Plano de Salvaguarda do bem protegido por registro, na esfera municipal, a saber: 01 Relatório de Recriação de Bem Imaterial (Festa da Lavoura);
- Programas de Educação para o Patrimônio nas diversas áreas de desenvolvimento;
- Difusão do Patrimônio Cultural.





2. CUSTO

O custo bruto para a execução da Assessoria Técnica fica estabelecido em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O pagamento pode ocorrer em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação da nota fiscal.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Está incluída nesta proposta a entrega de uma cópia digital, em arquivo .pdf, dos trabalhos à Prefeitura Municipal, após o protocolo junto ao IEPHA/ MG;
- Estão incluídas até 02 (duas) visitas técnicas ao município, ao longo do ano de 2021;
- A equipe técnica é formada por profissionais Arquiteto e Urbanistas e Historiadores, devidamente habilitados e com experiência nos trabalhos do ICMS Patrimônio Cultural;
- Os preços propostos incluem os custos com materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta proposta comercial;

Esta proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Frederico de Sá Senna Prates
Arquiteto e Urbanista CAU A39.521-8



PROPOSTA COMERCIAL DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS CULTURAL

**Exmo. Sr. Marcio Tulio Leite Rocha – Prefeitura Municipal de Morro da Garça
Sra. Liliane Diamantino Boaventura**

Consultoria Técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural – Ex. 2023, conforme DN CONEP vigente.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Desenvolvimento das etapas abaixo e protocolo na documentação no IEPHA/ MG, em 10 de dezembro de 2021. Segue descrição:

QUADRO I – GESTÃO: Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações/ Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos

QUADRO II – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

QUADRO III – Laudos técnicos do estado de conservação dos bens tombados na esfera municipal/ Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal/ Programas de Educação para o Patrimônio/ Difusão do Patrimônio Cultural

2. CUSTO

O custo líquido para a execução da Consultoria Técnica fica estabelecido em R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

[Assinatura]

3. FORMA DE PAGAMENTO

50% na 1º visita tecnica

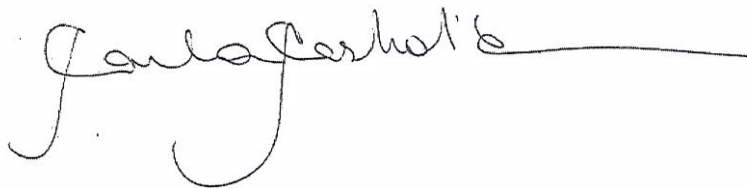
50% no protocolo junto ao IEPHA/ MG

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Está incluída nesta proposta a impressão dos arquivos necessários para o protocolo junto ao IEPHA/ MG
- Estão incluídas nesta proposta 02 (duas) visitas técnicas, sendo distribuídas em:
visita 01: coleta de dados primários
visita 02: coleta de dados secundários

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,



Carla de Castro Silva

CPF: 570.599.506-72 – RG: MG 1.312.918

Sócia-Gerente

ATELIER DE RESTAURO LTDA

CNPJ: 02.978.986/0001-02



Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Morro da Garça / MG.

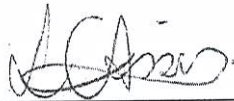
Att. Sr. Prefeito Márcio Túlio Leite Rocha.

A/C: Sra. Liliane Diamantino Boaventura – Assessora de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Prezados,

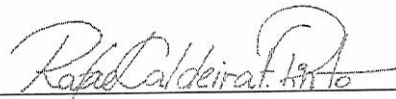
A empresa Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda vem propor a esta Prefeitura Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG**. A empresa possui em seu quadro profissionais experientes e especializados, com atuação na área desde o ano de 1998, já atendeu aproximadamente 100 (cem) municípios, sempre com excelentes resultados.

A seguir segue o escopo e orçamento necessários para elaboração dos serviços.



Letícia Carvalho Assis
Representante Legal da Empresa

CPF: 002.537.106-18 | RG: M-6.697.557



Rafael Caldeira Ferreira Pinto
Representante Legal da Empresa

CPF: 029.113.036-44 | RG: MG-3.766.228

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP

Rua Major Lopes, nº. 42 / Casa A. CEP: 30.330-050. Bairro São Pedro. Belo Horizonte / MG.
Tel.: (31) 3282 1615 / (31) 3221 2132 / (31) 9 9619 5770
CNPJ: 04.927.623/0001-65

OBJETO:

Consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, viabilizando juntamente a esta Prefeitura Municipal, o seu enquadramento na referida lei conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IEPHA/MG.

Segue breve resumo do que se trata o trabalho, relacionado por quadros, conforme determina o órgão fiscalizador:

Quadro I – GESTÃO**A – Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**

A empresa deverá orientar na implementação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e na organização, correção e auxílio no envio ao sistema online do IEPHA/MG. A orientação para preenchimento de relatórios e análise da documentação produzida pelo Setor e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural poderá ser avaliada, ao longo do ano, sempre que for enviada pela Prefeitura por meio eletrônico ou por correio, dentro dos prazos estipulados pela empresa responsável.

- Será oferecido à Prefeitura Municipal, no primeiro semestre de 2021, em Belo Horizonte, ou através de plataforma on-line, curso de **Aperfeiçoamento dos Gestores do Patrimônio Cultural**, com duração de 4 horas.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Enviar a documentação que a empresa formulará e enviará ao município, assinada pelo Prefeito;
- Executar 03 (três) reuniões do Conselho no máximo a cada quatro meses, enviando as atas para avaliação da empresa e, posteriormente, assinadas pelos conselheiros;
- Executar as atividades determinadas pelo IEPHA/MG relativas a equipe técnica, atividades técnicas, monitoramento de bens protegidos, participação na gestão do fumpac, legislação e adesão a políticas estaduais) e preencher os relatórios correspondentes;
- Comparecer à sede da Rede Cidade, em Belo Horizonte, para a conferência final e rubrica dos trabalhos, conforme exigência do IEPHA/MG, em data próxima ao protocolo, agendada pela empresa de acordo com o andamento dos trabalhos.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 4,00 pontos.

B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos

O Relatório de Investimentos deve comprovar a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e a gestão de seus recursos, sendo que os investimentos deverão ser destinados aos bens culturais protegidos (tombados, registrados ou inventariados). É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Providenciar e aprovar (caso ainda não exista), através da Câmara Municipal, a Lei de criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
- Abrir a conta corrente referente ao Fundo, caso ainda não exista, e distribuir os recursos;
- Anualmente, aprovar na Lei Orçamentária Municipal dotação para o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;

- Transferir até 50% do valor recebido pelo ICMS cultural na conta do fundo;
- Investir, através do Fundo e de outras fontes de recursos desde que justificado, 100% do valor recebido pelo ICMS cultural, no ano de ação e preservação;
- Enviar a cópia da comprovação dos investimentos realizados com o recurso do Fundo e cópia mensal dos extratos bancários;
- Separar, mensalmente, as cópias dos empenhos e notas fiscais dos gastos realizados, através do fundo em bens tombados, registrados e inventariados (os gastos em festas e eventos não poderão ser contabilizados, a não ser que seja para recriação de bem registrado);
- Enviar toda documentação do fundo até o dia 10 de novembro.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 3,00 pontos.

Quadro II – PROTEÇÃO

A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

O Inventário é um dos instrumentos de proteção do patrimônio cultural e consiste em uma das partes técnicas do trabalho. Depois de realizar um levantamento minucioso da área estudada, devem-se registrar os bens culturais relevantes com o objetivo de preservar a memória e a produção cultural local. Para tanto, um técnico da empresa vai a campo a fim de diagnosticar, juntamente com Setor, o Conselho e a comunidade, estes bens culturais. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Acompanhar, sugerir bens culturais e estar ciente e de acordo com o levantamento da área realizado;
- Disponibilizar material histórico, técnico, assim como bases cartográficas, quando existentes, para a equipe técnica;
- Providenciar a divulgação de cada etapa do inventário;
- Viabilizar o acesso da equipe técnica às áreas e aos bens a serem inventariados.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 2,00 pontos.

Quadro III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

A – Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos

Os bens culturais tombados municipalmente precisam de acompanhamento anual para verificar o seu estado de conservação e informar ao IEPHA/MG sobre o mesmo. Consiste em uma das partes técnicas do trabalho.

- Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) bem imóvel tombado municipalmente: **Casa de Cultura do Sertão**.
- Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) bem móvel tombado municipalmente: **Imagem de Nossa Senhora Imaculada Conceição**.
- Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) conjunto arquitetônico e paisagístico, tombado municipalmente: **Praça São Sebastião**.
- Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) sítio natural tombado municipalmente: **Morro da Garça – “Morrão”**.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 1,20 pontos.
Caso o município invista o valor recebido pelo ICMS cultural através do FUMPAC, pontuará mais 2,80 pontos.

B – Relatório de Implementação das Ações e de Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Imateriais Protegidos

Elaboração de 01 (um) Relatório de implementação das ações de salvaguarda do patrimônio imaterial registrado: **Festa da Lavoura**. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

- Registrar o bem imaterial através de fotografias de todas as etapas para que seja comprovada a atividade;
- Fornecer informações completas da recriação do bem imaterial ou indicar pessoal responsável pelo bem imaterial que deverá fornecer as informações necessárias à descrição da recriação.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 0,6 pontos.
Caso o município invista o valor recebido pelo ICMS cultural através do FUMPAC, pontuará mais 1,4 pontos.

C – Programas de Educação para o Patrimônio

Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a implantação de programas e projetos de atividades de Educação Patrimonial. O processo como um todo deverá ser realizado pelos responsáveis da Prefeitura Municipal e a empresa será responsável por esclarecer dúvidas, adequar as atividades à metodologia estipulada pelo IEPHA/MG e dar suporte técnico para a comprovação destas atividades, além da correção dos mesmos. Para elaboração do programa a Prefeitura Municipal deverá

- Elaborar os relatórios relativos ao desenvolvimento da ação educacional ao setor de Patrimônio Cultural, às Escolas (adesão ao Mais Educação, inclusão no currículo escolar, corpo docente e demais servidores da comunidade escolar, ensino superior), aos Locais de Memória Coletiva, às Obras de conservação e restauração;
- Enviar a comprovação das atividades de educação patrimonial por e-mail para a Coordenação de Educação Patrimonial da Rede Cidade para que se faça revisão e acompanhamento ao longo da sua elaboração;

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 1,7 pontos.

D– Difusão do Patrimônio Cultural

Materiais e/ou produtos advindos das diversas áreas da atuação na preservação do Patrimônio Cultural, tais como publicações de pesquisa e intercâmbio de conhecimentos como livros, revistas, periódicos e afins; material didático, lúdico, midiático, gráfico e afins de Educação para o patrimônio cultural, como jogos, livretos, cartilhas e afins. O processo como um todo deverá ser realizado pelos responsáveis da Prefeitura Municipal e a empresa será responsável por esclarecer dúvidas, orientar e dar suporte técnico para a comprovação destas atividades, além da correção dos materiais enviados pelo município. Para elaboração do programa a Prefeitura Municipal deverá

- Elaborar o relatório com breve memorial descritivo do material/produto;
- Enviar amostra do material;
- Enviar a documentação que a empresa formulará e enviará ao município, assinada pelo responsável pela produção e/ou distribuição (Setor, Escola, e outros), informando data, local de distribuição, quantidade e assinatura do recebedor.

Caso o município cumpra todas as exigências para pontuação deste item, a pontuação máxima será de 0,3 pontos.

OBS: É importante ressaltar que, em todo este processo, a empresa estará disponível para orientar a prefeitura de forma a atender os critérios exigidos pelo IEPHA/MG, conforme deliberação normativa vigente à época.

ORÇAMENTO:

O valor proposto para realização do trabalho descrito acima é de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), divididos em quatro parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

OBSERVAÇÕES:

1. A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução conforme determinação do IEPHA/MG;
2. A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da proposta;
3. A presente proposta foi baseada nas informações transmitidas pelo órgão responsável (IEPHA/MG) e na filosofia de trabalho da empresa que acredita em uma **participação efetiva do município**, conferindo maior legitimidade ao processo, na gestão da sua Política Cultural;
4. Durante a visita da equipe ao município, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um veículo, para a execução dos trabalhos em campo;
5. A Rede Cidade, após o protocolo dos trabalhos no IEPHA/MG, fornecerá 01 cópia impressa do volume para o município e também 01 cópia em meio digital (CD);
6. A proponente declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente proposta.

